ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.987/81, de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade-Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à SERAFIM RIBEIRO MOURÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade-Nova, à SERAFIM RIBEIRO MOURÃO, localizado na rua. S. Francisco nº 2625, Bairro Cidade- Nova, limitando-se pelo lado direito; ao Poente o Sr. Arlindo de Tal; Pelo lado esquerdo ao Nascente com Sr. Benidito Felicio Pereira; Fazendo frente para o Sul com a referida Rua; Fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 6:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal